



Diário Oficial

Cidade de Paracambi

Prefeita - Lucimar Cristina da Silva Ferreira



MARÇO *Marinho*
Mês de prevenção
contra o
câncer de
intestino

Ano II

Paracambi, segunda-feira, 29 de março de 2021

Edição 306

SECRETARIAS

CHAMAMENTO PARA FORMAÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE MUNICÍPIO DE PARACAMBI

A **Secretaria Municipal de Educação e Esportes**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas e em cumprimento a Lei nº 1.377/2019, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE - e nos termos da Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e torna público o presente EDITAL, com o objetivo de regulamentar a eleição dos novos membros do Conselho de Alimentação Escolar - para o quadriênio de 2021 - 2025.

1 - DOS OBJETIVOS

1.1 - A presente Chamada Pública visa regulamentar o processo eleitoral para eleger os novos membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, nos segmentos abaixo e em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 1.377, de 23 de maio 2019 e do art. 43 da Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020.

2 - DA COMPOSIÇÃO, DO MANDATO E DOS REQUISITOS

2.1 - O Conselho será constituído por 07 (sete) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação equivalente, sendo:

- I – um representante indicado pelo Poder Executivo do Município de Paracambi;
- II – dois representantes dentre as entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelos respectivos órgãos de representação, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;
- III – dois representantes de pais de alunos matriculados na rede de ensino a qual pertença a EEx, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;
- IV – dois representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrada em ata.

2.2 O período de mandato dos conselheiros será 4 anos, podendo ser reeleitos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

2.3 – Os conselheiros deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam, devendo esta condição constituir-se como pré-requisito à participação no processo eletivo.

2.3.1 - Em caso de não existência de órgãos de classe, conforme estabelecido no inciso II deste artigo, os docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação devem realizar reunião, convocada especificamente para esse fim e devidamente registrada em ata.

2.4 - São impedidos de integrar o Conselho de Alimentação Escolar:

2.4.1 - Cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais;

2.4.2 - Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à Administração ou controle interno dos recursos, bem como cônjuges, parentes, consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;

2.4.3 - Estudantes que não sejam emancipados;

2.4.4 - Pais de alunos que: Exercem cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal Prestem serviços

terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

2.5 - São vedadas as indicações do Ordenador de Despesas, do Coordenador da Alimentação Escolar e do Nutricionista RT das EEx para compor o CAE.

3 – DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL

3.1 – As entidades deverão inscrever seus escolhidos no período de 29 de março de 2021 até 07 de abril de 2021, por meio do preenchimento de ficha cadastral disponível em <https://forms.gle/QPzG3PQLKiEJpLMa8>

3.1.1 - Caso não exista órgãos de classe para o segmento do item 2.1.II, os docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação devem se inscrever na forma do item 3.1, para participar da reunião virtual de eleição prevista no item 3.3.

3.2 - A divulgação das indicações ou candidatos habilitados em cada segmento será feita no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura de Paracambi no dia 08 de abril de 2021.

3.3. Existindo indicados pelas entidades representativas em número maior ao de vagas no Conselho, ou caso não exista órgãos de classe para o segmento do item 2.1.II, realizar-se-á reunião virtual para eleição dentro do seu respectivo segmento, no dia 09/04/2021, a partir das 14h, através de link a ser encaminhado por e-mail ou aplicativo de comunicação, que também será divulgado juntamente com a lista mencionada no item anterior.

3.3.1 – No segmento do item 2.1.II, terão preferência os indicados pertencentes à categoria dos docentes.

4 - DO RESULTADO DA ELEIÇÃO

4.1. O resultado da eleição será divulgado no site da Prefeitura de Paracambi no dia 10 de abril de 2021.

4.2. A composição do Conselho (titulares e suplentes) com a indicação do seu respectivo mandato será objeto de Decreto a ser expedido pelo Poder Executivo e publicado no Diário Oficial do Município.

Paracambi, 29 de março de 2021.

MARIANO CARVALHO ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação e Esportes

RELAÇÃO DE INSCRIÇÃO - CACS FUNDEB

DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Nêva Fernanda Barbosa Lopes
Jussara Andrade Pinto Maia
Marli Garcia Nogueira de Carvalho
Marcella Tatagiba Pereira de Siqueira

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Tatiana Souza Rosa Massambane

ESTUDANTE DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Maria Aparecida Braga da Rocha Silva

Todos os candidatos deverão comparecer em reunião virtual para eleição dentro do seu respectivo segmento, a ser realizada no dia 30/03/2021 a partir das 14h, através de link:

<https://us02web.zoom.us/j/85630083494?pwd=OHBZMXUxZGFYUjF0NGpZdXRGdjNIUT09>

Os interessados poderão ingressar na reunião virtual e se candidatar.

DIAGRAMAÇÃO

CPD



Prefeitura de Paracambi

documento
assinado
digitalmente

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link (<https://verificador.iti.gov.br/>) e faça upload do documento.